

# **II CONGRESSO DO CONHECIMENTO**

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E  
ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II**

---

D598

Direitos humanos, gênero e diversidade e acessibilidade no século XXI - II [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso do Conhecimento – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Freitas Antunes Camatta, Alessandra Castro Diniz Portela e Fernando Barotti Dos Santos – Belo Horizonte, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-880-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Empreendedorismo e inovação

1. Conhecimento. 2. Empreendedorismo. 3. Inovação. I. II Congresso do Conhecimento (1:2019 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

---



## **II CONGRESSO DO CONHECIMENTO**

### **DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II**

---

#### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação. Eles foram apresentados durante a programação do II Congresso do Conhecimento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, em Belo Horizonte-MG. O evento proporcionou importante debate sobre a educação na era tecnológica como um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais do século XXI. A temática se coloca em evidência no ensino superior, em que as metodologias tradicionais ainda ocupam lugar importante nas salas de aula, contrastando com o perfil do aluno cada vez mais jovem e conectado.

Como vencer esse desafio e construir um ensino superior de excelência e que atenda às necessidades impostas pela tecnologia? A busca por esta resposta foi o que motivou a primeira edição do Congresso do Conhecimento, no ano de 2017. A temática específica escolhida para a segunda edição do evento, neste ano, foi empreendedorismo e inovação. A partir do tema, o congresso buscou debater questões como empreendedorismo de carreira, programação neurolinguística, empreendedorismo social, inteligência artificial, dentre outros temas. Além das palestras e oficinas, a segunda edição do Congresso contou também com a participação mais ativa dos congressistas, que puderam submeter trabalhos científicos para apresentação em oito grupos temáticos.

O II Congresso do Conhecimento foi uma realização conjunta da Dom Helder - Escola de Direito e da EMGE – Escola de Engenharia, tendo como apoiadores o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, a Neo Ventures, o SEBRAE, a Cozinha Vitrine e a Estrutura da Mente.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores, oriundos de cinco Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central de cada grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no momento e sua relação com a tecnologia e o tema geral do evento.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições de nível superior, notadamente as pesquisas oriundas

dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 75 (setenta e cinco) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

## **NEGA DE NINGUÉM: A CONDIÇÃO DA MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO CONTEMPORÂNEO**

### **DENIES ANYONE: THE CONDITION OF BLACK WOMEN IN THE CONTEMPORARY LABOR MARKET**

**Laryssa Faria**

#### **Resumo**

A presente pesquisa tem como finalidade explicitar os fatores e consequências da abolição da escravidão, discriminação de raça, gênero e classe na vida das mulheres negras quando inseridas no mercado de trabalho contemporâneo. O problema apontado é que a presença de uma mentalidade sexista, racista e machista na sociedade faz com que essas cidadãs sejam discriminadas e oprimidas em diversos setores do ramo laboral. Portanto, o projeto busca entender todo esse contexto e realidade, ao mesmo tempo que apresenta formas de reverter esse quadro e garantir às mulheres negras, na prática, sua independência, dignidade e conquistas.

**Palavras-chave:** Direito do trabalho, Feminismo negro, Gênero

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The present research aims to explain the factors and consequences of the abolition of slavery, discrimination of race, gender and social condition in the lives of black women when in the contemporary labor market. The issue noted is that the presence of a sexist, racist and macho mentality in society causes these women to be discriminated and oppressed in various sectors of the labor market. Therefore, the project seeks to understand this entire context and reality, while presenting ways to reverse this situation and ensure black women, in practice, their independence, dignity and achievements.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Labor law, Black feminism, Gender

O tema-problema da pesquisa é a situação da mulher negra no ramo laboral, desde o período escravocrata até à sociedade hodierna brasileira. A Constituição Federal de 1988 – norma de maior hierarquia no sistema jurídico brasileiro – assegura a todos os indivíduos à dignidade. Entretanto, a condição da mulher negra no mercado de trabalho contemporâneo reflete que esse direito não é resguardado a todos na prática. Portanto, faz-se necessário analisar os fatores e efeitos dessa problemática complexa, mas não recente.

O objetivo geral do trabalho é analisar a circunstância contemporânea da mulher negra no mercado de trabalho atual, de modo a constatar suas causas e efeitos na vida desses indivíduos, uma vez que essa problemática atravessa gerações. A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

Historicamente, partindo do período escravocrata, a mulher negra era vista como objeto e mercadoria, servindo apenas para satisfazer desejos sexuais, gerar a prole que seria a futura mão-de-obra escravizada e cuidar dos filhos dos donos de engenho, que eram nascidos das mulheres brancas ou frutos de estupros das escravas. No entanto, com a abolição da escravidão, as mulheres negras viram-se livres – pelo menos era o que a Lei previa na teoria – do regime de opressão imposto durante diversas gerações, não sendo mais uma propriedade de seu senhor.

Ao longo das décadas que se seguiram a abolição, principalmente com a industrialização e períodos de guerras, a mulher negra foi vista como uma mão-de-obra barata no ramo industrial, se comparada aos homens, uma vez que o empregador podia se valer de tradições culturais, patriarcais e machistas, fazendo da mulher um indivíduo sujeito a sua total submissão. Desse modo, para não perder o emprego, muitas mulheres eram violentadas de formas variadas e igualmente cruéis no mercado de trabalho, mas também no ambiente doméstico, uma vez que a posição de escrava do lar e cuidadora da prole foram estereótipos atados à mulher negra durante os séculos.

Apesar da abolição da escravidão ter sido efetivada no papel, seus resquícios ainda refletem na sociedade contemporânea, visto que a condição degradante da mulher negra no mercado de trabalho contemporâneo enfrenta diversos desafios, como o machismo, o racismo e a falta de oportunidades nos ramos educacionais e trabalhistas. Destarte, o pouco ou nenhum acesso de muitas jovens negras a um ensino médio e superior de qualidade acabam comprometendo a carreira profissional das mesmas, pois muitas acabam sendo exploradas na área trabalhista, ou abrem mão dos estudos para se dedicarem às tarefas domésticas – que muitas vezes propiciam, de forma velada, a ocorrência de violência sexual, física e/ou psicológica.

Ademais, o machismo, presente em todas as sociedades ao longo dos séculos – por mais sutil que possa ocorrer, configura-se como um dos fatores para a atual condição da mulher negra no âmbito laboral. Nesse sentido, a discriminação para com as mulheres, especialmente as negras e de descendência afro-brasileira, ocorre pela diferença salarial, dificuldade de acesso a cargos de liderança dentro de empresas e cargos públicos e piadas e comentários que podem se constituir violência psicológica sofrida por essas cidadãs no meio trabalhista. Um exemplo de tal fato é a árdua discriminação enfrentada por uma equipe de cientistas formada exclusivamente por mulheres afro-americanas na NASA (National Aeronautics and Space Administration) durante a Guerra Fria, situação abordada no filme *Estrelas Além do Tempo* (2017), de Theodore Melfi.

Outro elemento que corrobora a problemática é o racismo que, durante muitas décadas, foi suprimido pelo mito da democracia racial – teoria que afirmava a inexistência da discriminação racial no Brasil, chegando a punir cidadãos que denunciavam práticas racistas. Contudo, a presença cada vez mais notória de mecanismos racistas dentro das empresas públicas e privadas e no corpo social como um todo, mostram que essa ideologia de democracia tem como objetivo “embranquecer” a nação brasileira, principalmente em núcleos educacionais e no mercado de trabalho, visto que a elite branca que detém o controle das instituições sociais.

Mediante os aspectos expostos, faz-se necessário políticas públicas e movimentos feministas que busquem uma maior autonomia da mulher negra perante os estereótipos criados pelos indivíduos, com o objetivo de garantir um acesso efetivo ao mercado de trabalho e diminuir as condições imorais a que são expostas as mulheres no mercado trabalhista, vez que elas também são cidadãs e merecem igualdade de

oportunidades não só no contexto econômico, como também no doméstico, cultural, social e trabalhista.

Sendo assim, a presença do feminismo negro se mostra relevante para que as mulheres negras lutem por seus direitos e sejam e respeitadas na sociedade capitalista contemporânea, sobretudo no ambiente trabalhista – lugar em que elas são constantemente alvos de críticas, humilhações e violência, pois, como afirmou Ihering (1987, p.37): “a defesa da própria existência é a lei suprema de toda a vida”.

De acordo com Hazan (2017, p.78-79), devido às mudanças sociais vividas no mundo hodierno, as mulheres, brancas e negras, assumem novas funções no contexto social, mas, com a ausência de direitos efetivos, têm de lidar com os deveres instaurados pela sociedade, como cuidar dos lares e dos filhos. Destarte, a função da mulher no mercado de trabalho não eliminou as tarefas realizadas no âmbito doméstico, o que faz com muitas cidadãs, principalmente negras, sofram abusos por seus parceiros que ainda as veem como propriedade.

Outro aspecto que corrobora a condição da mulher negra no mercado de trabalho é o fato de sua atual e passada condição histórica sempre ser encarada como algo natural pelo corpo social, pois:

É a posição de quem encara os fatos como algo consumado, como algo que se deu porque tinha que se dar da forma como se deu, é a posição, por isso mesmo, de quem entende e vive a História como determinismo e não como possibilidade. (FREIRE, 1996, p. 114).

Nessa perspectiva, a crença de que mulheres negras existem para servir e serem subjugadas está tão introjetada na sociedade, que muitas delas passam a aceitar, de fato, o assédio sexual, as diferenças salariais e o racismo praticados em seus locais de trabalho, pois acreditam que nada pode mudar isso. Dessa forma, a perpetuação de mitos dessa natureza faz com que a mulher negra seja ainda vista como escrava, e não como ser humano livre, digno de ser respeitado.

Com todos os aspectos abordados até aqui, é possível perceber a longa jornada da mulher negra para melhorar – e possivelmente mudar – sua condição no mercado de trabalho contemporâneo. As conquistas alcançadas até o momento devem servir de inspiração, para que a luta dessa classe oprimida, explorada e inferiorizada continue



construindo uma história diferente da que foi elaborada ao longo dos séculos, seja por meio de mitos e crenças, ou pela implantação de sistemas econômicos que condicionaram às mulheres negras a simples objetos a serviço da elite branca.

A partir das reflexões sobre o tema, é possível afirmar inicialmente que uma educação voltada para a desconstrução de ideologias machistas e racistas desde o núcleo familiar, perpassando pelas instituições escolares e pelos diversos ramos laborais, bem como políticas públicas que permitam a inclusão efetiva sem discriminação da mulher negra no mercado de trabalho, são medidas que podem assegurar uma condição digna à essas cidadãs mediante à situação degradante que as mulheres negras eram – e ainda são – submetidas.

### **Referências bibliográficas:**

ALVES, Alé. Ângela Davis: “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”. **El País**, Salvador, 28 jul. 2017. Seção Feminismo. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503\\_610956.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503_610956.html). Acesso em: 6 maio 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2019.

BRASIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. **Curso Black Feminist**. 2017. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/portal/component/chronofoms5/?chronofom=ver-evento&id=240>. Acesso em: 6 maio 2019.

FREIRE Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HAZAN, Ellen Mara Ferraz. **Mulheres na efetivação dos direitos humanos e sociais**. Belo Horizonte: RTM, 2017.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.** Madrid: Civitas, 1985.